



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Indaiatuba, aos 23 de outubro de 2018.
Ofício GP/SEC nº 453/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 182/18 referente ao Projeto de Lei nº 243/18, que “Altera o art. 1º da Lei 5.159, de 17 de julho de 2007, que ‘Declara de Utilidade Pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites’”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada ao 22 de outubro do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 182/18

PROJETO DE LEI Nº 243/18
(PL do Vereador Hélio Alves Ribeiro)

“Altera o art. 1º da Lei 5.159, de 17 de julho de 2007, que ‘Declara de Utilidade Pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites’”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 22 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.159 de 17 de julho de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites, associação beneficente sem fins lucrativos, constituída aos 06 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.743.005/0001-16”. (NR).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de outubro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário